



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 038/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI CAMAS PARA CRECHE MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 10.260,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 13/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

Processo Licitatório ¹⁰⁶/₂₀₆
Nº 53

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de mini camas (caminhas de popipropileno) empilháveis para Creche Municipal.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 13 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de TCE Nº _____
de 30/03/15 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de O presente Nº 4057
de 31/03/15 FL. 05
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronica Nº 641
de 30/03/15 FL. _____
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de aquisição de caminhas para os alunos do CMEI, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja adquirido, com a verba do Programa Brasil Carinhoso, caminhas empilháveis que serão utilizadas para a hora da soneca pelos alunos do CMEI Gotinha de Mel. Os orçamentos com os valores seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: 60 caminhas empilháveis coloridas, produzidas em polipropileno virgem, e com tela vasada confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante. Dimensões aproximadas de (LxPxA) 60cm X 13cm X15cm, com suporte para acondicionar chupeta, com ponteiros de borracha antiderrapante

Valor Total: R\$ 10.740,00

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:


Cristiane Schaefermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 04/03/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Recurso Vinculado

Data: / /

Assinatura: 
Cleuza Antzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

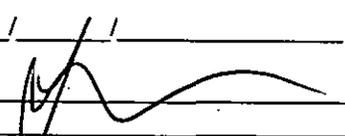
Não Possui

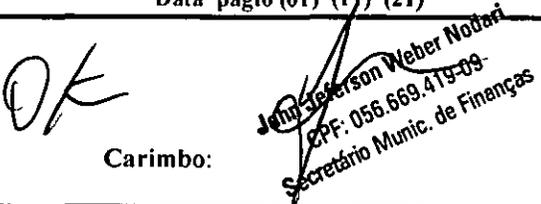
FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (1) (21)

Autorização do Secretário:

Data: / /

Assinatura: 

Carimbo: 
Jens Peterson Weber Nobari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: / /

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

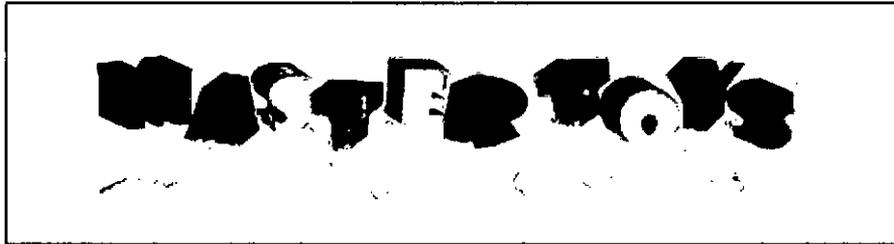
Data

05, 3, 15

Assinatura:



Carimbo:

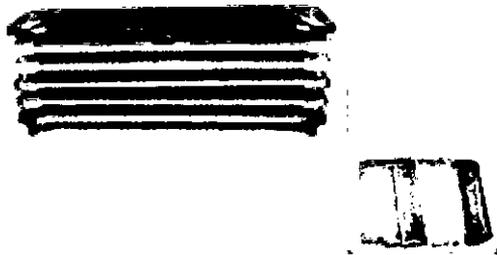


São Paulo 24/02/2015

Segue orçamento e descrição das caminhas conforme solicitado:

item	Descrição	Valor uni
1	Caminha empilhavel Crescer colorida	R\$ 179,00

ITEM 01-



Estrutura formada por dois cabeçais produzidos em polipropileno virgem (pp não reciclado) nas dimensões aproximadas de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura, com suporte para acondicionar chupeta, com ponteiros de borracha antiderrapante.

Tubos oblongos - 2 (dois) - em alumínio liga 6063, espessura de 1,59mm, que garanta precisão dimensional para encaixe em seu gabarito e acabamento sem rebarbas. Tela vazada confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV, e anti oxidante, com alta resistência, antitranspirante, lavável.

Sistema de fixação entre cabeça/tela através de presilhas que garantam segurança ao conjunto, sem parafusos e sem velcro. Sistema de encaixe empilhável e de ventilação entre uma cama e outra.

Faixa etária: 15 meses a 04 anos, com capacidade de peso que seja proporcional a faixa etária ou até 50Kg. Dimensões de 1,25m comprimento x 0,60m largura x 0,15m altura. É composta por módulos, permitindo que todos os seus componentes sejam repostos, se necessário.

Dados Técnicos

Tamanho: 1,35m comprimento x 0,60m largura x 0,15m altura

Material: polipropileno virgem e tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV, e anti oxidante

PRAZO DE ENTREGA 12 DIAS

Frete GRÁTIS

13.010.058/0001-68

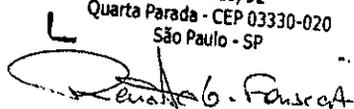
IE:147.706.569.111

Master Toys Comercio de
Livros e Brinquedos Ltda - ME

Rua Matão, 92

Quarta Parada - CEP 03330-020

São Paulo - SP



Master Toys Comercio de Brinquedos e Livros LTDA ME

Rua Matão n 92 CEP 03330020 Quarta Parada

São Paulo – SP

CNPJ 13.010.058/0001-68 INSCR. ESTADUAL 147706569111

www.mastertoys.com.br Tel (11) 3739-3838 - 27373102 – 61779321

**Orçamento, São Paulo, 23 de
novembro de 2015**

Quant.	Produtos	Valor Unitário
01	Caminhas empilháveis Desmontáveis	R\$ 195,00

**Validade desta proposta é de 60 dias
Frete: sem acréscimo**

Edemea Rosseto Mucédula Epp
Rua Álvaro Fragoso, 39A – Cep:04223-000
Vila Carioca - São Paulo
Fone: 2215-8785

CNPJ:08.622.114/0001-85
Insc.Estadual:149.573.088.113



MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
RUA LUÍS DELGADO
JARDIM MODELO SÃO PAULO
11 22496506 Fax: 22496506
fagner@mosaicobrinquedos.com.br
www.mosaicobrinquedos.com.br

60

Numero: 54
SP 02238-220

ORÇAMENTO

Orçamento N°: Data: 26/02/2015 Operador: FAGNER

Cliente: RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.282.725/0001-69 Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL N°: 920
Cidade: PATO BRAGADO Bairro: CENTRO UF: PR
Cep: 85948-000 Telefone: 32821480 Contato: PITA
Email: aquarelapresentesspb@hotmail.com

Condição de Pagamento: A COMBINAR Forma de Pagamento: BOLETO
Valor Bruto:(invalid) Desconto: 0,00 Valor Liquido: (invalid)

Codigo	Item	Qty	UN	Vi. Unitário	Vi. Total
M 008	CAMINHA EMPILHAVEL INFANTIL LUXO	60	UN	180,00	10.800,00

60 Camas empilháveis
Frete FOB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de março de 2015.

De: Secretária de Finanças
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de mini camas para utilização na Creche Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.20.5753 – Material de Cama, mesa e banho – Fonte 772

Cordialmente,


Cleunise Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Djoni Alexander Rolden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

Conta..... =	5753	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5736
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.20.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
Fonte de Recursos..... =	772	Programa Brasil Carinhoso Transferência	

Saldos de 01/03/2015 até 13/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de mini camas (camas em polipropileno) empilháveis para a Creche Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

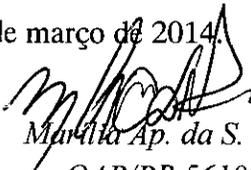
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado, tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que¹:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de postostas mais baixas.

Superadas a ressalva anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de março de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

¹ ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de mini camas para a Creche Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 038/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 038/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 13/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de Mini Camas (caminhas em popipropileno), a serem destinadas para uso com as crianças que frequentam a Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de abril de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca do produto**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) Citar o prazo de garantia do equipamento, que deverá ser igual ou superior à 12 meses;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.20.5753 – Material de Cama, mesa e banho – Fonte 772

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

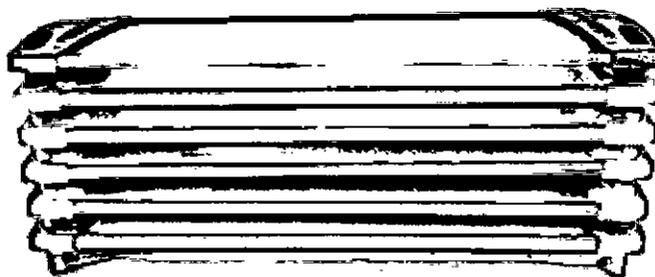
Do Objeto:

Aquisição de 60 mini camas (caminhas) empilháveis, coloridas, e que atendam as seguintes características mínimas:

- a) Produzidas em polipropileno virgem;
- b) Medidas: 60 cm de largura x 13 cm de profundidade e 15 cm de altura;
- c) Tela vazada confeccionada em tecido 100 poliéster, anti fungo, anti UV e anti oxidante;
- d) Com suporte para acondicionamento de chupeta;
- e) Ponteiros de borracha antiderrapante.
- f) Teto Máximo Unitário R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)

O produto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 038/2015, conforme relacionado abaixo:

DETALHAR O OBJETO, COM DESCRIÇÃO DE MARCA E MODELO

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de conforme relacionado:

Parágrafo Único: 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 038/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.20.00 – 5753 – Material de Cama, Mesa e Banho – Fonte 772

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: ___ Pregão núm.: 38/2015

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MINI CAMAS (CAMINHAS DE POIPIPROPILENO) EMPILHÁVEIS PARA CRECHE MUNICIPAL.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

PROPONENTE: OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
RUA ALZIRO ZARUR, 155
SITIO CERCADO
CURITIBA/PR
CNPJ: 02.758.945/0001-00
TELEFONE: (41) 3378-6071
E-MAIL: artmoveis.oliveira@hotmail.com
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL AG. 3663-3 C/C 30.089-6



Silva - Newton Carlos
Representante Regional
41 3888.2651 • 41 9206.6181

Oliveira & Santos
Comércio de Móveis Ltda - ME.

Av. Rui Barbosa, 2980 •
Guatupê
São José dos Pinhais • PR •
83.055-320

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

N.º **38/2015**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MINI CAMAS CAMINHAS DE POIPIPROPILENO EMPILHÁVEIS PARA CRECHE MUNICIPAL.**

Data de Abertura: **13/04/2015**

Hora: **14:10**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTENÇÃO AMBIENTAL LTDA**

Endereço: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

Cidade: **SANTA HELENA** ESTADO: **PARANÁ** CEP: **85.892-000**

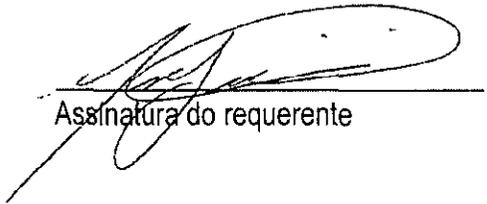
CNPJ nº: **02.480.417/0001-24**

Telefone: **(45) 3268-3676**

Pessoa para contato: **MÁRCIO J. DOMINSKI OU GENARO M. PRATES**

Email: **Marcio@rgl.com.br ou queretaro@rgl.com.br**

Pato Bragado - PR, em 31/03/2015..


Assinatura do requerente

029.079.749-71
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 038/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MINICAMAS
Data de Abertura: 13/04/2015
Hora: 14h 30m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RAMBO E TUSSET LTDA ME
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 920
Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PR CEP: 85948000
CNPJ nº: 07 282 725 0001-69
Telefone: 32821480
Pessoa para contato: PITA
Email: requerelapresentesplb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 31/03/2015

Judonice A. Wendland
Assinatura do requerente

03289732975
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 38/2015

Objeto: Caminhas empilháveis

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Patricia C R Mucedula Brinquedos Pedagógicos ME

Endereço: Av. Celso Garcia, 3602

Cidade: São Paulo ESTADO: SP

CEP: 03064-000

CNPJ nº: 09.335.657/0001-84

Telefone: 11 22152577

Pessoa para contato: André Vazquez Mucedula

Email: licitalig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 01/04./2015



Assinatura do requerente

CPF: 388.462.208-03

RG: 46.690.667-5

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 38/2015

Objeto: AQUISICAO DE MINI CAMAS CAMINHAS DE POPIPROPILENO EMPILHAVEIS PARA CRECHE MUNICIPAL

Data de Abertura: 13/04/2015

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LAVS IND. E COM. DE ARTG. EDU. LTDA

Endereço: ROD RS 240, 1099

Cidade: POTÃO ESTADO: RIO GRANDE DO SUL CEP: 93.180.000

CNPJ nº: 11.766.884/0001-06

Telefone: (51) 3562.6047

Pessoa para contato: Jonatas

Email: Lavs3.ind@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 01/04/2015


Assinatura do requerente

837.190.750-87
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º 8641390

Objeto: caminhas empilháveis

Data de Abertura: 13/04/2015

Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Endereço: Os Dezoito do Forte, 2260, Conj. 601 Bairro: São Pelegrino

Cidade: Caxias do Sul ESTADO: Rio Grande do Sul CEP: 95020 - 472

CNPJ nº: 18.658.463/0001-00

Telefone: (54) 3534-8826

Pessoa para contato: Josi - Analista de Licitações/Contato Comercial

Email: licitacao@crescer.ind.br

Caxias do Sul, em 01 de abril de 2015.

Natália Minatto Toss

007.379.800-28

Crêscer Indústria de Injetados
CNPJ 18.658.463/0001-00

CPF/RG
Natália Minatto Toss

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Rua Dezoito do Forte, 2620 / 601, Caxias do Sul, RS
Bairro São Pelegrino - Fone: (54) 3534-8826
Cep: 95020-472 - www.crescer.ind.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇO

N.º 038/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CAMAS EMPILHÁVEIS

Data de Abertura: 13/04/15

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME

Endereço: AV. INTERVENTOR MANOEL RIEBS, 1931-A

Cidade: ROLÂNDIA ESTADO: PARANÁ CEP: 86600-061

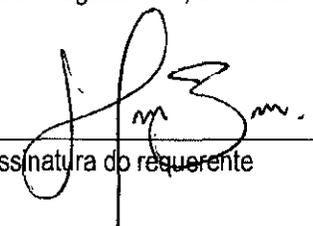
CNPJ nº: 08.856.152/0001-88

Telefone: (43) 3255-2239

Pessoa para contato: VINICIUS DO AMARAL

Email: AMARAL.182@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 02/04/15


Assinatura do requerente

10.310.301-0
046.828.869-40
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: __PREGÃO PRESENCIAL__

N.º __38/2015__

Objeto: __AQUISIÇÃO DE MINI CAMINHAS EMPILHÁVEIS DE POLIPROPILENO__

Data de Abertura: __13/04/2015__

Hora: __14:00__

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: __VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE-ME__

Endereço: __RUA: ALBERTO SILVA, Nº 835, LOJA 02__

Cidade: __PORTO ALEGRE__ ESTADO: __RS__ CEP: __91.370-000__

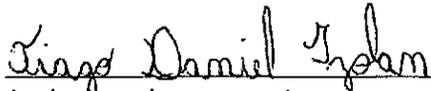
CNPJ nº: __14.682.896/0001-40__

Telefone: __(51) 3533 - 3543__

Pessoa para contato: __VERONICA__

Email: __tiagodaniel.comercial@gmail.com__

Pato Bragado - PR, em .07./04./2015..


Assinatura do requerente

6096814055
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º PR/38/2015

Objeto: AQUISICAO DE MINI CAMA CAMINHAS DE POLIPROPELENO EMPILHAVEIS PARA CRECHE

Data de Abertura: 13/04/2015

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº259

Cidade: TERRA ROXA ESTADO: PARANA CEP: 85.990-000

CNPJ nº: 14.010.571/0001-11

Telefone: 44-3645-2100

Pessoa para contato: CRISTIANO DOS SANTOS

Email: COMERCIALVENDAS6@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em . 08./04./2015

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º PR/38/2015

Objeto: AQUISICAO DE MINI CAMA CAMINHAS DE POLIPROPELENO EMPILHAVEIS PARA
CRECHE

Data de Abertura: 13/04/2015

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº259

Cidade: TERRA ROXA ESTADO: PARANA CEP: 85.990-000

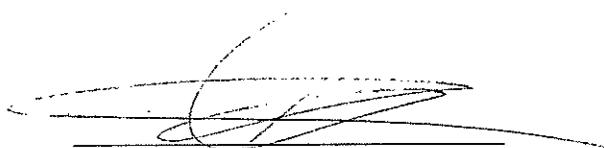
CNPJ nº: 14.010.571/0001-11

Telefone: 44-3645-2100

Pessoa para contato: CRISTIANO DOS SANTOS

Email: COMERCIALVENDAS6@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em . 08./04./2015



CRISTIANO DOS SANTOS

CNPJ:14.010.571/0001-11

RG: 9.391.133-4

CPF: 054.322.499-60

COMERCIAL
COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EP
CNPJ: 14.010.571/0001-11

Assinatura do requerente

CPF/RG

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 038/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.658.463/0001-00, com sede à Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, CEP 95060-145, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Natália Minatto Toss RG 8094469874 CPF/MF 007.379.800-28 residente na Rua Hercília Petry nº 80, Bairro Ana Rech, Cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Vinícios do Amaral RG 8435931-9 CPF/MF 006.949.229-86 residente na av. Interventor Manoel Ribas nº 450, Bairro Centro, Cidade de Rolândia, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 038/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS



Natália Minatto Toss

Natália Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28
CNPJ: 18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Os Dezoito do Forte, Nº 2260, Conjunto 601- São Pelegrino
CEP:95020-472, Caxias do Sul, RS Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

CARTELA

MÁRIO  FERRARI

PREMIER DE
L'ARTISAN
ANCIEN

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

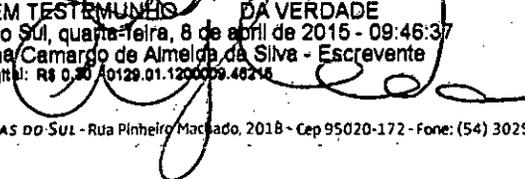
Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **Natalia Minatto Toss**, indicada com a seta de uso deste tabelionato - de que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:46:37

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 0,30 A0129.01.120009.46216



39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 201B - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.**

1. NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Hercília Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.
2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.
5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
6. A administração da empresa caberá à sua titular NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.
7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



AUTENTICAÇÃO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

Caxias do Sul, 09 de Janeiro de 2015 - 15:33:46
Solange Glaini de Andrade Modena - Escrevente
E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0128.01.1200008.67289

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

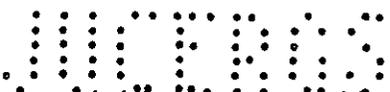
AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado - 1286242-05229 69
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 13 de outubro de 2014
Claudia Nara Argilar - Escrevente autorizada

E-mais.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 + ISS - 0127.01.109904.54253



Claudia Nara Argilar
Escrevente Autorizada



11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, ICE 19/07/2013

CRISCEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE INJEJADOS PLÁSTICOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4458
MARCOS FERREIRA CUNHA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado nº 286242-05229 69

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Claudia Nara Argilar - Escrevente autorizada

Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - ISS - 0127.01.1400004.54254



Claudia Nara Argilar
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 09 de janeiro de 2015 - 15:33:46
Solange Gianl de Andrade Modena - Escrevente
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.67290

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2016 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

ISO 9001 CERTIFICADA

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 038/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Natália Minatto Toss, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

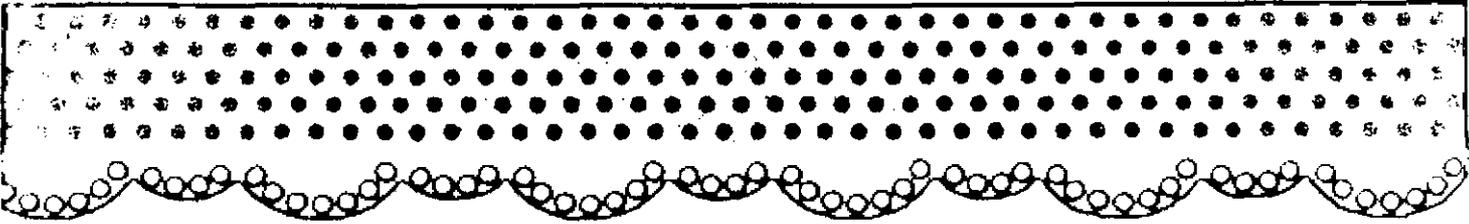
CAXIAS DO SUL - RS

Natália Minatto Toss

Natália Minatto Toss

Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28
CNPJ: 18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Os Dezoito do Forte, N° 2260, Conjunto 601- São Pelegrino
CEP:95020-472, Caxias do Sul, RS Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

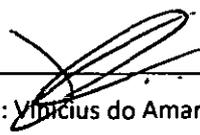
Pregão Presencial nº 038/2015

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

VINICIUS DO AMARAL, portador do RG 8.435.931-9, abaixo assinado, na qualidade de representante da proponente, CRESCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS, CNPJ 18.658.463/0001-00, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *empresa individual de responsabilidade limitada* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rolândia, 13 de abril de 2015.



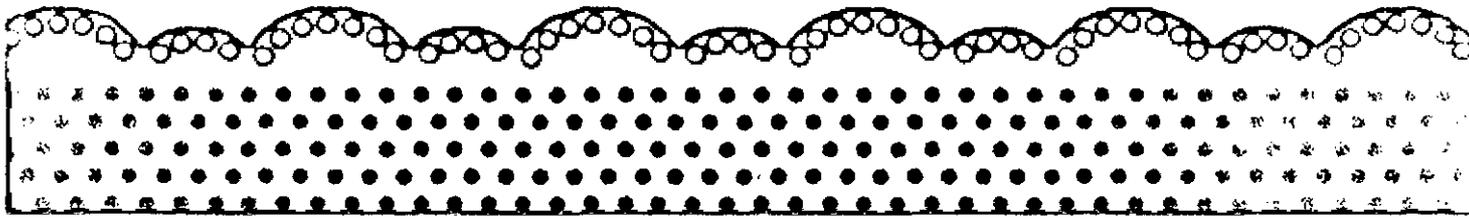
Nome: Vinicius do Amaral

RG: 8.435.931-9

CPF: 006.949.229-86

Cargo: Representante

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS
CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br / www.babybed.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0004777-1	CNPJ 18.658.463/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2013	Data de Início de Atividade 08/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02, ANA RECH, CAXIAS DO SUL, RS, 95.060-145			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS INJETADOS PLÁSTICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS PEDAGÓGICOS, BAZAR, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BAZAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO."			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome/CPE NATALIA WASCHOW MINATTO 007.379.800-28		Administrador ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPE NATALIA WASCHOW MINATTO 007.379.800-28		Término do Mandato xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 09/08/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 3832756 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

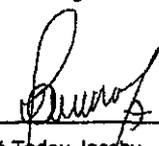
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149289138

PORTO ALEGRE - RS, 11 de Agosto de 2014 às 10h 8min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

Razão Social: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli – ME	
CNPJ: 18.658.463/0001-00	
Endereço: Av. Rio Branco, 980	Bairro: Ana Rech
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS
Telefone: (54) 3534-8826	
Representante Legal: Natalia Minatto Toss	
Identidade Representante Legal: 8094469874	
CPF do Representante Legal: 007.379.800-28	
Banco: Bradesco - Ag. 1622-5 C/C. 754-4	

Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial 038/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mini camas (caminhas) empilháveis, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, conforme relacionado abaixo:

Item/Produto	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item1/CAMA EMPILHÁVEL	60	UN.	CAMA EMPILHÁVEL CAMA EMPILHÁVEL: Material leve e resistente, com características pedagógicas. Cabeceiras: Duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado), com suporte para acondicionar chupeta. Com excelente balanço de propriedades de rigidez/ impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico com excelente acabamento e longa durabilidade. Tubos: Em alumínio liga 6063, espessura de 1,69 mm, para oferecer boa estrudabilidade e ótima qualidade de acabamento, bem como ótima resistência a corrosão em geral, notadamente a corrosão por tensão e umidade. Leito: Tela vazada, 100 % poliéster, confortável e agradável, anti-	Crescer/ Crescer	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Rua Dezoito do Forte, 2620 / 601, Caxias do Sul, RS
Bairro São Pelegrino - Fone: (54) 3534-8826
Cep: 95020-974 - www.crescer.ind.br

		<p>fungo, anti UV e antioxidante. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg. Anti-transparente e lavável com água e sabão. Pés: Borracha antiderrapante, para permitir a movimentação da criança de forma segura, bem como auxiliar no isolamento da umidade, além de prevenir riscos de arranhões nos revestimentos dos pisos. Idade sugerida: 1 a 5 anos. Dimensões: Altura: 13 cm x 135 cm CE comprimento x 60 cm de largura. Cores: Azul e Rosa Pink.</p> <p>Montagem: se dá através do perfeito encaixe entre as peças através de presilhas. Sem velcro e sem parafusos. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.</p>			
<p>Valor Total: R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais)</p>					

Prazo de Garantia: 18 meses

Assistência Técnica: Av. Rio Branco 980, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul RS

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos direto e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02

Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

Natália Minatto Toss

Natália Minatto Toss

Creecer Indústria e Comercio de Injetados
Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28

CNPJ: 18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Rua Dezoito do Forte, 2620 / 601, Caxias do Sul, RS
Bairro São Pelegrino - Fone: (54) 3534-8826
Cep: 95020-974 - www.crescer.ind.br

NES
EDITORA

Nº 01
Edição 01
Maio 2014

CAMINHAS EMPILHÁVEIS

Vincius
(43) 8414-6334



crescer

CAMINHA COM KIT LENÇOL

CAMINHA EMPILHÁVEL

Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em Polipropileno Homopolímero de Baixo Índice de Fluidez virgem (pp não reciclado) nas dimensões de 60cm largura x 13cm profundidade x 15cm altura, com suporte para acondicionar chupeta e acabamento sem rebarbas, com 4 ponteiros de borracha antiderrapante. Tubos em alumínio, espessura de 2mm, que garanta precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Tela vazada confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV, e antioxidante, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Sistema click de fixação que garanta segurança ao conjunto, sem parafusos e sem velcro. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 4cm entre uma tela e outra, permitindo constante ventilação entre os leitos. Faixa etária: 16 meses a 05 anos, com capacidade de peso que seja proporcional a faixa etária ou até 50kg. Dimensões de 1,35m comprimento x 0,60m largura x 0,15m altura. É composta por módulos, permitindo que todos os seus componentes sejam repostos, se necessário. Nas cores azul, verde, laranja, violeta, amarelo e pink. Personalização feita através de tinta UV resistente a produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio.

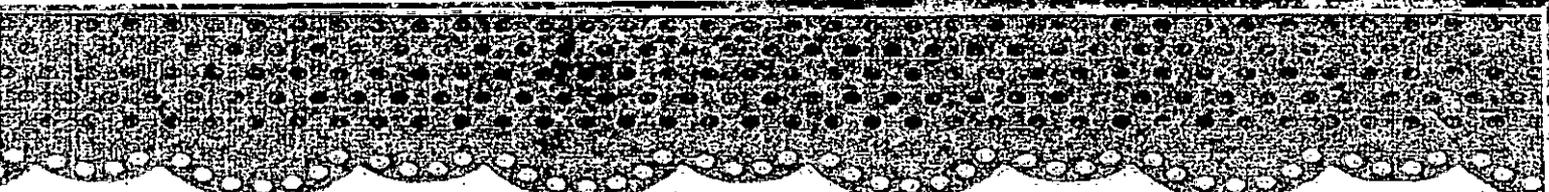


CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS

CEP: 95060-145 Fone: (54) 3283-1433

www.crescer.ind.br / www.babybed.com.br



KIT LENÇOL + TRAVESSEIRO

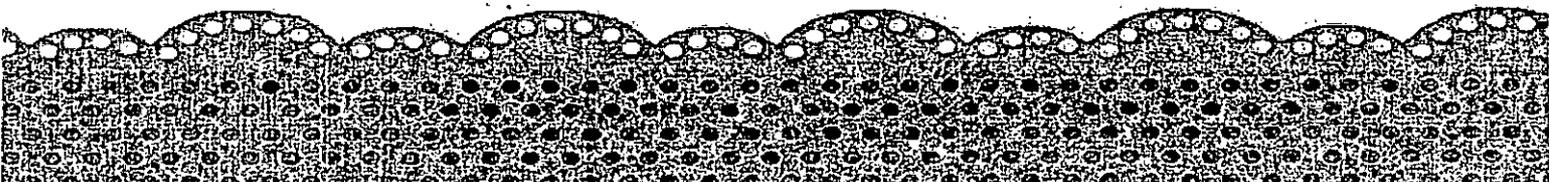
Lençol: 1 lençol com elástico. tecido tipo tergal fio misto 50% algodão 50% poliéster mínimo 180 fios; elástico n°20 de alta resistência e durabilidade. Composição: 73% poliéster 27% elastotieno; dimensões: do tecido - 110cm x 70cm, do elástico: 30cm;. Todo o lençol deverá ser confeccionado em costura reta simples; o elástico deve ser aplicado apenas nas 4 extremidades do lençol com costura reforçada; o lençol deve encaixar perfeitamente na catre Lençol personalizado com o logo da Prefeitura (logo fornecido pela prefeitura. Personalização feita através de tinta UV resistente a produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio) Na cor amarelo.

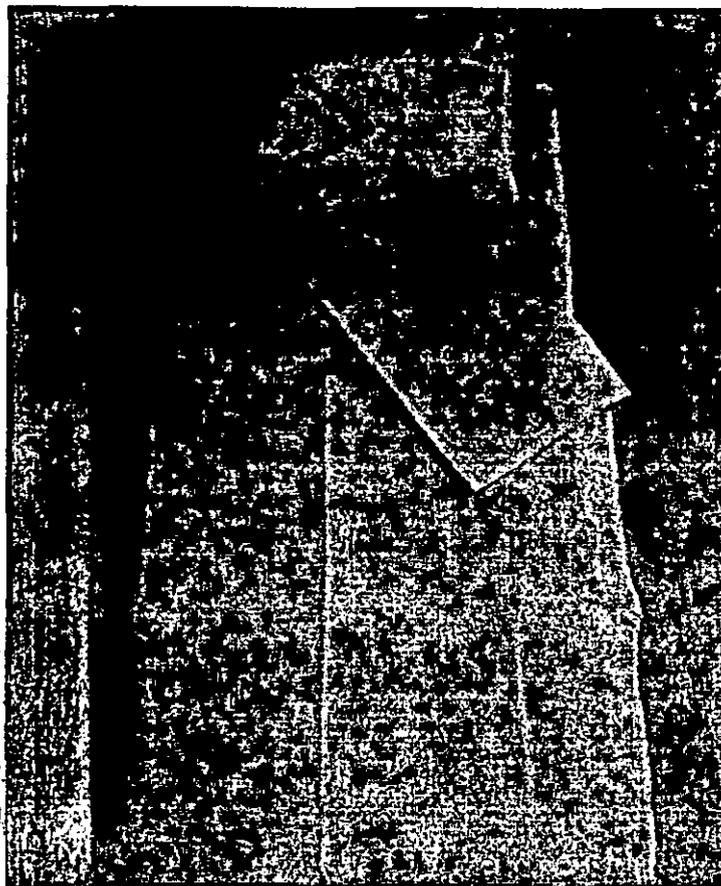
1 lençol sem elástico tecido tipo tergal fio misto 50% algodão 50% poliéster mínimo 180 fios; elástico n°20 de alta resistência e durabilidade. Composição: 73% poliéster 27% elastotieno; dimensões do tecido - 120cm x 80cm x 30 cm; todo o lençol deverá ser confeccionado em costura reta simples; Lençol personalizada com o logo da Prefeitura (logo fornecido pela prefeitura. Personalização feita através de tinta UV resistente a produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio. Na cor amarelo de tecido liso e viról de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex (de animais).

Travesseiro: antialérgico, antiacaro, antimofos, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm.

Fronha: tecido tipo tergal fio misto 50% algodão 50% poliéster mínimo 180 fios. Tamanho 30cm x 40cm. Fronha personalizada com o logo da Prefeitura (logo fornecido pela prefeitura. Personalização feita através de tinta UV resistente a produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio) Na cor amarela com faixa decorativa igual a do lençol.

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS
CEP: 95060-145 Fone: (54) 3283-1433
www.crescer.ind.br / www.babybed.com.br





(54) 3283-1433
feito no Brasil

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS
CEP: 95060-145 Fone: (54) 3283-1433
www.crescer.ind.br / www.babybed.com.br

Relatório de Ensaio

LMC – FG 200 rev 03
Laboratório de Microbiologia Clínica

Relatório de Ensaio Nº 1809/14

Nome/Empresa: Supercor Indústria e Comércio de Pigmentos LTDA

Endereço: Rua Nadir Silveira de Freitas, 100 Cidade Nova – Distrito Industrial – Caxias do Sul/RS

CNPJ: 91.536.284/0001-90

Amostra Nº 2045/14

Produto analisado: 36 amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% e 6 amostras sem aditivo antimicrobiano

Aplicação: Cabeceira para cama infantil

Data recebimento da amostra: 10/10/2014

Data realização do ensaio: 13/10/2014 – 24/10

Responsável pela coleta: cliente

Resultados Análise Microbiológica

Método: qualitativo por difusão e por contato pela verificação da presença ou ausência de atividade antibacteriana frente a cepas bacterianas padronizadas ATCC (*American Type Culture Collection*).

Quadro 1.: Atividade antibacteriana frente a seis cepas bacterianas padronizadas ATCC.

Amostra	Descrição da Amostra	Atividade antibacteriana					
		<i>Escherichia coli</i> ATCC 25922	<i>Enterobacter cloacae</i> ATCC 13047	<i>Salmonella typhimurium</i> ATCC 14028	<i>Proteus vulgaris</i> ATCC 13315	<i>Bacillus subtilis</i> ATCC 6633	<i>Staphylococcus aureus</i> ATC 25923
01 02 03	Controle – Sem Aditivo	Ausência *					
04 05 06	PP – com 2% de Aditivo	Presença *2					
07 08 09	Controle – Sem Aditivo		Ausência				
10 11 12	PP – com 2% de Aditivo		Presença				
13 14 15	Controle – Sem Aditivo			Ausência			
16 17 18	PP – com 2% de Aditivo			Presença			
19 20 21	Controle – Sem Aditivo				Ausência		
22 23 24	PP – com 2% de Aditivo				Presença		
25 26 27	Controle – Sem Aditivo					Ausência	
28 29 30	PP – com 2% de Aditivo					Presença	
31 32 33	Controle – Sem Aditivo						Ausência
34 35 36	PP – com 2% de Aditivo						Presença

*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). *2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição) (Figura 1).

Relatório de Ensaio

LMC – FG 200 rev 03
Laboratório de Microbiologia Clínica

Quadro 2: Atividade antibacteriana frente a duas cepas bacterianas padronizadas ATCC (*E. coli* ATCC 25922 e *B. subtilis* ATCC 6633) em 7 dias de testes consecutivos após lavagem e enxague com água destilada.

Amostra	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
04 05 06	Presença *1	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença
28 29 30	Presença *2	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença

*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). *2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição)

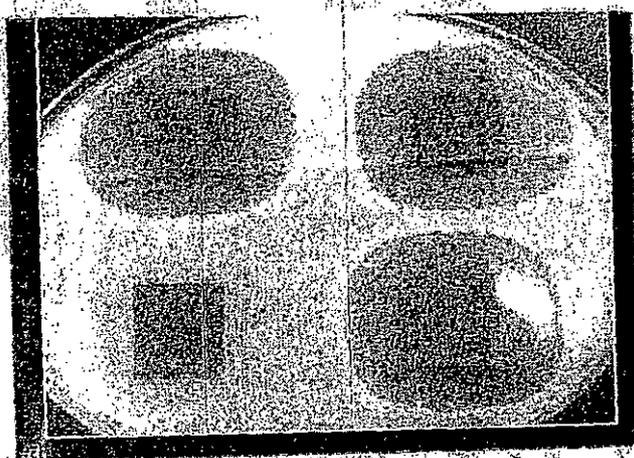


Figura 1. Teste de difusão e contato de amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano (azul) e formação de halo de inibição de crescimento e sem o aditivo (verde) e ausência de halo de inibição.

Laboratório de Microbiologia Clínica

Relatório de Ensaio

LMC – FG 200 rev 03

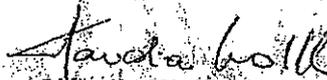
Laboratório de Microbiologia Clínica

Parecer técnico:

As amostras analisadas de polipropileno agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% mostraram eficácia antibacteriana tanto por contato quanto por difusão, quando testadas para cepas padronizadas (ATCC) de bactérias Gram negativas (*Escherichia coli*, *Enterobacter cloacae*, *Salmonella typhimurium* e *Proteus vulgaris*) e Gram positivas (*Bacillus subtilis* e *Staphylococcus aureus*). Os mesmos resultados foram verificados em testes subsequentes num período de 1 a 7 dias.

ID: 5327AE493A91A174A23130A15EC097

Conferência eletrônica



Cláudia Wolfheim

Responsável Técnica – CRMRS 25678

Caxias do Sul, 3 de novembro de 2014

Observações:

- Os resultados contidos neste documento tem significado restrito e se aplicam tão somente as amostra analisadas.
- Este Relatório de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante autorização por escrito do emissor.

Laboratório de Microbiologia Clínica



Indústria e Comércio de Plásticos e Moldes LTDA.

LAUDO TÉCNICO

Caxias do Sul, 07 de novembro de 2014.

Cliente: **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos.**

Por meio deste, informamos que as peças denominadas "Cabeceira Caminhas Empilháveis" foram certificadas quanto ao uso e eficácia com aditivo Antibacteriano denominado "SANIT SUPERCOR" conforme NF 11588 emitida dia 10/10/2014, conforme Ensaio Nº 1809/14 emitido pelo laboratório de Microbiologia Clínica da Universidade de Caxias do sul.

Charles Donada

Diretor responsável Técnico-CREA: 220766496-1

RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD

Cliente:

Italbras Moldes de Precisão Ltda

Endereço: Rua Delmar Machado dos santos, 187

Cidade: Caxias do Sul / CEP: 95112-280 / Tel.: (54) 3289-2500

A/C: Natália Minatto Toss / email: natiminiatto@yahoo.com.br

Relatório N°

0293-12 rev 01

Data: 21/10/2013

Folha 1 de 1

Amostra:

ESTE RELATÓRIO SUBSTITUI O RELATÓRIO DE N° 0293-12

Resina plástica (Polipropileno)

Características do Ensaio:

O ensaio de resistência ao impacto Izod foi conduzido segundo a norma ASTM D256 de 2010 e método A, utilizando um martelo de 1 J, correção da energia de impacto de 0,02J já descontados e a velocidade de ensaio foi de 3,46 m/s. Os corpos de prova foram obtidos pelo processo injeção pela norma ASTM D3641 de 2010, o entalhe foi preparado pelo LPOL e o raio do entalhe foi de 0,25 mm. Sendo condicionados por 48 horas, nas condições abaixo indicadas:

Condicionamento:

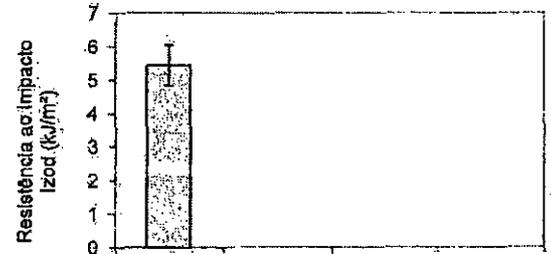
Condicionamento dos corpos de prova
Temperatura: 23,0 ± 2,0 °C
Umidade: 50,0 ± 10,0 %UR

Condição na execução do ensaio
Temperatura: 22,8 ± 0,0 °C
Umidade: 59,0 ± 0,0 %UR

Data e hora do ensaio
Início: 9/11/2012 11:20
Final: 9/11/2012 12:00

Resultados

N° de corpos de prova ensalados	Largura (mm)		Espessura (mm)		Resistência ao Impacto Izod (kJ/m²)		
	Média	Incerteza de medição	Média	Incerteza de medição	Média	Incerteza de medição	k
12	10,16	0,02	3,42	0,02	5,5	0,4	2,25



Obs.: Todos os valores apresentados na Tabela foram corrigidos, levando em consideração as curvas de calibração dos instrumentos.

Amostra

Equipamentos utilizados

- Máquina de impacto: Equipamento eletromecânico marca Ceast, calibrado pelo laboratório Cetemp com certificado n° 61714-1/2010 válido até 14/9/2014.
- Martelo: Equipamento eletromecânico marca Ceast, calibrado pelo laboratório Cetemp com certificado n° 61714-1/2010 válido até 14/9/2014.
- Micrômetro: Equipamento digital marca Micrômetro Externo-Mitutoyo, calibrado pelo laboratório PrecisoTec com certificado n° 3178-12 válido até 9/3/2013.
- Paquímetro: Equipamento digital marca Paquímetro-Mitutoyo, calibrado pelo laboratório PrecisoTec com certificado n° 3029-12 válido até 7/3/2013.
- Confeccionador de CP: Equipamento eletromecânico marca Hlmaco - mod. HL 80-150.
- Entalhador: Equipamento mecânico marca EMIC - PME.
- Faca: Equipamento mecânico marca EMIC - mod. 0,25, calibrado pelo laboratório Cetemp com certificado n° 1631/12 válido até 16/4/2013.

Observações

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com v_{eff} graus efetivos correspondendo a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%, para de todos os itens de ensaio. A incerteza padrão das medições foram determinadas de acordo com a publicação EA-4/02.
- Quando v_{eff} for maior que 100 é considerado grau de liberdade infinito.
- Os resultados contidos neste documento têm significação restrita, aplicam-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s) e não podem ser reproduzidos parcialmente.
- As amostras ensaiadas ficarão disponíveis no LPOL durante o prazo de 30 dias, para a retirada pelo cliente.
- O laboratório não realiza amostragem, o cliente é responsável pelo processo de amostragem.
- Foi emitida nova via do relatório conforme solicitado pelo cliente, porém não houve nenhuma alteração das informações já contidas no relatório n° 0293-12.

Anne Genier
Anne Genier
Signatário Autorizado

RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD

Cliente:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eirell ME
Endereço: Av. Rio Branco, n.º 980 - Sala 02 - Ana Rech
Cidade: Caxias do Sul - RS / CEP.: 95060-145 / Tel.: (54) 3534-8826 OU 3283-1433
A/C: Natália Minatto Toss / email: natiminatto@yahoo.com.br

Relatório N.º
0425-13
Data: 3/12/2013
Folha 1 de 1
Quant. de anexos 4.

Amostra:

Resina Plástica (Polipropileno), Brasken H-503.

Características do Ensaio:

O ensaio de resistência ao impacto Izod foi conduzido segundo a norma ASTM D256 de 2010 e método A, utilizando um martelo de 1 J, correção da energia de impacto de 0,02 J já descontados e a velocidade de ensaio foi de 3,46 m/s. Os corpos de prova foram obtidos pelo processo injeção pela norma ASTM D3641 de 2012; o entalhe foi preparado pelo LPOL e o raio do entalhe foi de 0,25 mm. Sendo condicionados por 51 horas, nas condições abaixo indicadas.

Condicionamento:

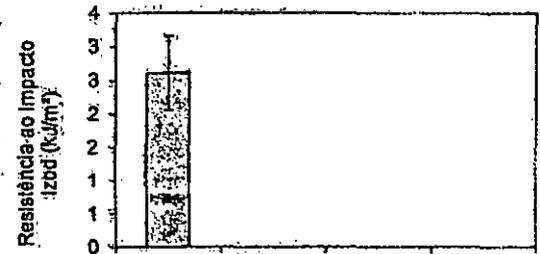
Condicionamento dos corpos de prova
Temperatura: 23,0 ± 2,0 °C
Umidade: 50,0 ± 10,0 %UR

Condição na execução do ensaio
Temperatura: 24,4 ± 0,0 °C
Umidade: 51,0 ± 0,0 %UR

Data e hora do ensaio
Início: 22/11/2013 11:05
Final: 22/11/2013 11:40

Resultados

N.º de corpos de provas ensaiados	Largura (mm)		Espessura (mm)		Resistência ao Impacto Izod (kJ/m²)		
	Média	Incerteza de medição	Média	Incerteza de medição	Média	Incerteza de medição	k
11	10,18	0,02	3,43	0,01	2,6	0,4	2,28



Obs.: Todos os valores apresentados na Tabela foram corrigidos, levando em consideração as curvas de calibração dos instrumentos.

Amostra

Equipamentos utilizados

Máquina de Impacto: Equipamento eletromecânico marca Ceast, calibrado pelo laboratório Ceteamp com certificado n.º 61714-1/2010; 01162/13 válido até 25/2/2016
Martelo: Equipamento eletromecânico marca Ceast, calibrado pelo laboratório Ceteamp com certificado n.º 61714-1/2010; 01162/13 válido até 25/2/2016
Paquímetro: Equipamento digital marca Paquímetro-Mitutoyo, calibrado pelo laboratório PrecisoTec com certificado n.º 2533-15 válido até 26/2/2014
Paquímetro: Equipamento digital marca Paquímetro-Mitutoyo, calibrado pelo laboratório PrecisoTec com certificado n.º 2533-13 válido até 26/2/2014
Confeção de CP: Equipamento eletromecânico marca Himaco - mod. HL 80-150.
Entalhador: Equipamento mecânico marca EMIC - PME.
Facã: Equipamento mecânico marca EMIC - mod. 0,25, calibrado pelo laboratório MetroSul com certificado n.º 25087-2013 válido até 21/8/2014

Observações

1. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus efetivos correspondendo a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%, para de todos os itens de ensaio. A incerteza padrão das medições foram determinadas de acordo com a publicação EA-4/02.
2. Quando ν_{eff} for maior que 100 é considerado grau de liberdade infinito.
3. Os resultados contidos neste documento têm significação restrita; aplicam-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s) e não podem ser reproduzidos parcialmente.
4. As amostras ensaiadas ficarão disponíveis no LPOL durante o prazo de 30 dias, para a retirada pelo cliente.
5. O laboratório não realiza amostragem, o cliente é responsável pelo processo de amostragem.
6. As peças plásticas são injetadas pela empresa: Família de Estimação Indústria e Comércio Ltda ME CNPJ: 13.151.134/0001-65

Aline Gehlen
Aline Gehlen
Signatário Autorizado



TRAQUINAGEM

BRINQUEDOS



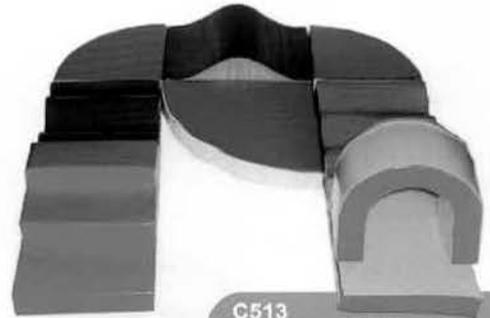
E715 - Castelo

Medidas: 2,40(L) x 2,20(C) x 0,80(A)



C522

Medidas: 2,25(L) x 2,25(C) x 0,25(A)



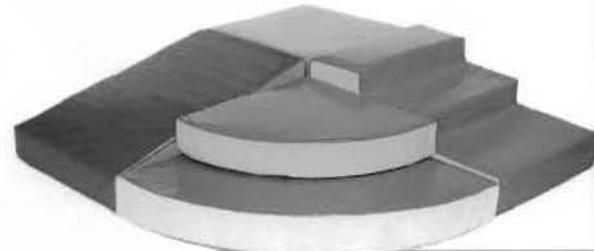
C513

Medidas: 1,90(L) x 1,70(C) x 0,50(A)



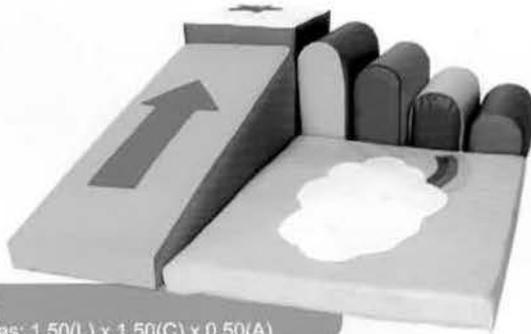
C528

Medidas: 2,70(L) x 0,50(C) x 0,50(A)



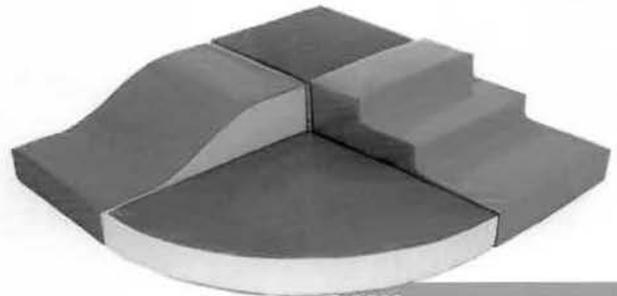
C518

Medidas: 1,30(L) x 1,30(C) x 0,25(A)



C524

Medidas: 1,50(L) x 1,50(C) x 0,50(A)



C508

Medidas: 1,20(L) x 1,20(C) x 0,25(A)



C526 Ponte Arco-Íris com Túnel

Medidas: 0,92(L) x 1,90(C) x 0,70(A)



C514

Medidas: 1,20(L) x 1,70(C) x 0,50(A)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2015
DATA DE ABERTURA: 13/04/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS
CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br / www.babybed.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº: 765

Data: 13/04/15

h. Andriél 13:50

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.

1. NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Hercília Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.

2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.

5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

6. A administração da empresa caberá à sua titular NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



AUTENTICAÇÃO
DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

Caxias do Sul, 08 de julho de 2013 - 15:33:46
Solange Giarni de Andrade Modena - Escrevente

Emoi: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.67288

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95070-172 - Fone: (54) 3025.6773



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL, RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

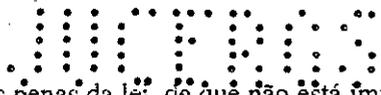
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1286242-05229 69
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 13 de outubro de 2014
Claudia Nara Argilar - Escrevente autorizada

Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - ISS - 0127.060-00004.54253



Claudia Nara Argilar
Escrevente Autorizada



11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, JCE 19/07/2013

CRFCECER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4458
MARCOS FERREIRA CUNHA - TABELIÃO

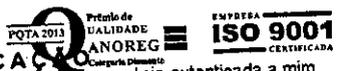
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extra da nestas notas a qual confere com o original apresentado nº 1286242-05229 69
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 13 de outubro de 2014
Claudia Nara Argilar - Escrevente autorizada
Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - ISS - 0127.01.1400004.54254



Claudia Nara Argilar
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO MARIO FERRARI



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 09 de janeiro de 2015 - 15:33:46
Solange Giani de Andrade Modena - Escrevente
Emol: R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.67290

32 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2016 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

Solange

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERMUNIC. LTDA

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 898366352

Nome: NATALIA MINATTO TOSS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8094469874 SSP/DI RS

CPF: 007.379.800-28 DATA NASCIMENTO: 18/12/1985

FILIAÇÃO: SEIR MINATTO
 JANE WASCHOW MINATTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03226435602 VALIDEZ: 20/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2004

OBSERVAÇÕES:

Natalia Minatto 3)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 21/02/2014

Luiz Roberto Kauer 14443160486
 Luíz Roberto Kauer
 Diretor Geral RS152789901

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 898366352

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.658.463/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.060-145	BAIRRO/DISTRITO ANA RECH	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3223-4505 / (54) 3223-4505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2015** às **09:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18658463/0001-00

Razão Social: CRESCER IND E COM DE INJ EIRELLI

Endereço: RIO BRANCO 980 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS / 95060-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032109142384432015

Informação obtida em 06/04/2015, às 09:37:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:35 do dia 06/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2015.

Código de controle da certidão: **C7A5.791F.6141.14B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18658463000100, Endereço - AV RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP 95060145, CAXIAS DO SUL, RS..

7 de Abril de 2015, às 09:44:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e8ac2aea16eae20e9168cec55b3c15dd**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18658463000100, Endereço - AV RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP 95060145, CAXIAS DO SUL, RS..

7 de Abril de 2015, às 09:45:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6018c0371b766c7e9828eff6b6b28990**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18658463000100, Endereço - AV RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP 95060145, CAXIAS DO SUL, RS..

7 de Abril de 2015, às 09:46:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a87046071582144fce07220bfb035c0b**

**MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Negativa de Débito Nº 1892 / 2015

Certificamos que, **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**, CNPJ 18.658.463/0001-00, estando quite(s) com os tributos municipais, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de **COMPROVAÇÃO** e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206 da Lei Complementar Municipal nº12/94. **MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL**, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015.

A aceitação deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.caxias.rs.gov.br
Código de controle: 7RwP14wR5yQ7z0T1bUct
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 05/08/2015.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Certidão n°: 92175560/2015
Expedição: 10/04/2015, às 16:59:44
Validade: 06/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.658.463/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18658463000100, Endereço - AV RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP 95060145, CAXIAS DO SUL, RS..

7 de Abril de 2015, às 09:43:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97435a190c1fe567d98532be26449c94**

Sistema licenciado para DIGITEX SERVICOS DE DIGITACAO LTDA
T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diario

Numero: 1 Folha: 1

Contem este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas atraves de processamento eletronico de dados, que servira de Diario geral da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI

Ramo.....: Fabricacao de moveis de outros materiais, exceto madeira e m

Endereco.....: Avenida RIO BRANCO, 980

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ANA RECH

Municipio.....: CAXIAS DO SUL

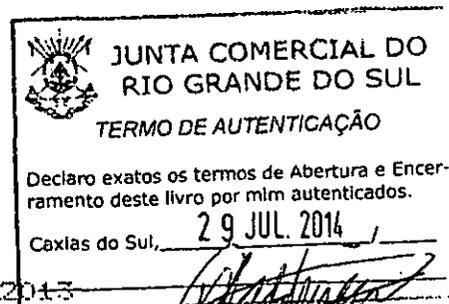
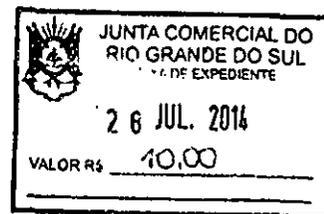
Estado.....: RS

Inscricao no CNPJ...: 18.658.463/0001-00

Inscricao Estadual.: 0290577683

Registro na junta...: 43600047771 Data registro: 09/08/2013

Inscricao Municipal: 135128



Mário G. Taddeucci
Func. Designado Substituto
Matricula n°24.283

CAXIAS DO SUL, 01/01/2013

Natalia Waschow Minatto
NATALIA WASCHOW MINATTO
ADMNISTRADORA
CPF: 007.379.800-28

Maria Albina Cerbaro
MARIA ALBINA CERBARO
Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
CPF: 325.981.650-04

CAPITÓRIO MÁRIO **mf** FERRARI

PRÊMIO DE QUALIDADE ANDRÉZ
EMPRESA ISO 9001 CERTIFICADA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 3,60 + selo digital: R\$ 0,30 - 0128.01.1200009.0219

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Erro! R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0128.01.1200009.4220

3ª TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

Sistema licenciado para DIGITEX SERVICOS DE DIGITACAO LTDA

Empresa: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELLI

Folha: 0016

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Numero livro: 0001

Periodo: 01/01/2013 - 31/12/2013

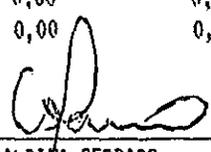
BALANCETE

1	Codigo	Descricao da conta	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	900068	CUSTOS DIRETOS	0,00	10.290,60	10.290,60	0,00
	900069	CUSTOS S/COMPRAS E SERVICOS	0,00	10.290,60	10.290,60	0,00
	61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.290,60	10.290,60	0,00
	900070	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.841,54	29.841,54	0,00
	900071	DESPESAS GERAIS	0,00	29.841,54	29.841,54	0,00
	900072	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.841,54	29.841,54	0,00
	62	PRO LABORE	0,00	2.712,00	2.712,00	0,00
	63	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	5.363,94	5.363,94	0,00
	65	FGTS	0,00	465,44	465,44	0,00
	68	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
	69	ENERGIA ELETRICA	0,00	71,77	71,77	0,00
	71	COMUNICACOES	0,00	153,00	153,00	0,00
	72	SEGUROS	0,00	112,00	112,00	0,00
	77	ALIMENTACAO	0,00	52,90	52,90	0,00
	80	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	17.856,16	17.856,16	0,00
	369	13 SALARIO	0,00	454,33	454,33	0,00
	900076	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	211,80	211,80	0,00
	900077	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	211,80	0,00
	900078	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	211,80	0,00
	900079	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	211,80	0,00
	102	DESPESAS BANCARIAS	0,00	211,80	211,80	0,00
	900086	LUCROS/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	102.391,25	102.391,25	0,00
	900087	LUCROS/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	102.391,25	102.391,25	0,00
	900088	LUCROS/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	102.391,25	102.391,25	0,00
	900089	LUCROS/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	102.391,25	102.391,25	0,00
	123	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	102.391,25	102.391,25	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	336.166,17	192.043,67	144.122,500
PASSIVO	0,00	22.378,67	166.501,17	144.122,500
RECEITAS	0,00	106.514,46	106.514,46	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00	40.132,14	40.132,14	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	211,80	211,80	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	376.510,11	232.387,61	144.122,500
CONTAS CREDORAS	0,00	128.893,13	273.015,63	144.122,500
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00

NATALIA WASCHOW MINATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 007.379.800-28


MARIA ALBINA CERBARO
Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
CPF: 325.981.650-04

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 3,60 + Beto digital: R\$ 0,30 - 0128.01120000-46221

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 1018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

Sistema licenciado para DIGITEX SERVICOS DE DIGITACAO LTDA

Empresa: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELLI

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Periodo: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0017

Numero livro: 0001

BALANÇETE

Codigo	Descricao da conta	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
900001	ATIVO	0,00	336.166,17	192.043,67	144.122,50D
900002	CIRCULANTE	0,00	336.166,17	192.043,67	144.122,50D
900003	DISPONIBILIDADES	0,00	336.166,17	192.043,67	144.122,50D
900004	BENS NUMERARIOS	0,00	216.015,51	72.199,02	143.816,49D
1	CAIXA	0,00	216.015,51	72.199,02	143.816,49D
900005	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	89.541,47	89.540,47	1,00D
116	BANCO BRADESCO SA	0,00	89.541,47	89.540,47	1,00D
900006	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	30.609,19	30.304,18	305,01D
360	BRADESCO CTA APLICACAO	0,00	30.609,19	30.304,18	305,01D
900032	PASSIVO	0,00	22.378,67	108.577,07	86.198,40C
900033	CIRCULANTE	0,00	22.378,67	40.777,07	18.398,40C
900034	EXIGIBILIDADES	0,00	22.378,67	40.777,07	18.398,40C
900036	FORNECEDORES	0,00	13.991,75	27.695,75	13.704,00C
900037	FORNECEDORES	0,00	13.991,75	27.695,75	13.704,00C
900334	FAMILIA DE ESTIMACAO INDUSTRIA E COMERC	0,00	11.223,55	17.132,15	5.908,60C
900335	SERASA S/A	0,00	273,00	273,00	0,00
900332	USIMOLDS SOLUCOES EM MOLDES E PLASTICOS	0,00	2.495,20	10.290,60	7.795,40C
900038	OBRIGACOES FISCAIS	0,00	676,33	3.268,21	2.591,88C
33	IMPOSTO UNICO-SIMPLES A PAGAR	0,00	676,33	3.268,21	2.591,88C
900039	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	7.710,59	9.813,11	2.102,52C
41	PRO LABORE A PAGAR	0,00	2.108,58	2.712,00	603,42C
42	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	0,00	4.163,65	5.363,94	1.200,29C
43	INSS A RECOLHER	0,00	624,11	817,40	193,29C
44	FGTS A RECOLHER	0,00	359,92	465,44	105,52C
368	13 SALARIO A RECOLHER	0,00	454,33	454,33	0,00
900053	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	67.800,00	67.800,00C
900054	CAPITAL	0,00	0,00	67.800,00	67.800,00C
900055	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	67.800,00	67.800,00C
46	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	67.800,00	67.800,00C
900060	RECEITAS	0,00	4.123,21	102.391,25	98.268,04C
900061	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.123,21	102.391,25	98.268,04C
900062	RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS	0,00	4.123,21	102.391,25	98.268,04C
900063	VENDAS/CONTRIBUICOES/DOACOES	0,00	0,00	102.391,25	102.391,25C
50	VENDAS A VISTA E PRAZO	0,00	0,00	102.391,25	102.391,25C
900065	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.123,21	0,00	4.123,21D
54	DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	855,00	0,00	855,00D
60	IMPOSTO UNICO-SIMPLES	0,00	3.268,21	0,00	3.268,21D
900066	CUSTOS E DESPESAS	0,00	40.132,14	0,00	40.132,14D
900067	CUSTOS VENDAS/SERVICOS	0,00	10.290,60	0,00	10.290,60D
900068	CUSTOS DIRETOS	0,00	10.290,60	0,00	10.290,60D
900069	CUSTOS S/COMPRAS E SERVICOS	0,00	10.290,60	0,00	10.290,60D
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.290,60	0,00	10.290,60D

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22

Dorvina Carmargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200056.46222

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

Sistema licenciado para DIGITEX SERVICOS DE DIGITACAO LTDA

Empresa: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELLI

Folha: 0018

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Numero livro: 0001

Periodo: 01/01/2013 - 31/12/2013

BALANCETE

Codigo	Descricao da conta	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
900070	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.841,54	0,00	29.841,540
900071	DESPESAS GERAIS	0,00	29.841,54	0,00	29.841,540
900072	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.841,54	0,00	29.841,540
62	PRO LABORE	0,00	2.712,00	0,00	2.712,000
63	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	5.363,94	0,00	5.363,940
65	FGTS	0,00	465,44	0,00	465,440
68	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	2.600,00	0,00	2.600,000
69	ENERGIA ELETRICA	0,00	71,77	0,00	71,770
71	COMUNICACOES	0,00	153,00	0,00	153,000
72	SEGUROS	0,00	112,00	0,00	112,000
77	ALIMENTACAO	0,00	52,90	0,00	52,900
80	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	17.856,16	0,00	17.856,160
369	13 SALARIO	0,00	454,33	0,00	454,330
900076	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	211,80	0,00	211,800
900077	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	0,00	211,800
900078	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	0,00	211,800
900079	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	211,80	0,00	211,800
102	DESPESAS BANCARIAS	0,00	211,80	0,00	211,800

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	336.166,17	192.043,67	144.122,500
PASSIVO	0,00	22.378,67	108.577,07	86.198,400
RECEITAS	0,00	4.123,21	102.391,25	98.268,040
CUSTOS E DESPESAS	0,00	40.132,14	0,00	40.132,140
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	211,80	0,00	211,800
CONTAS DEVEDORAS	0,00	376.510,11	192.043,67	184.466,440
CONTAS CREDORAS	0,00	26.501,88	210.968,32	184.466,440
RESULTADO DO MES	0,00	40.343,94	98.268,04	57.924,100
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	40.343,94	98.268,04	57.924,100

Natalia Maschow Minatto
 NATALIA MASCHOW MINATTO
 ADMINISTRADORA
 CPF: 007.379.800-28

Maria Albina Cerbard
 MARIA ALBINA CERBARO
 Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
 CPF: 325.981.650-04

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22

Dorvina Camargo de Almeida da Silva Escrivente

E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01120009.4626

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

Sistema licenciado para DIGITEX SERVICOS DE DIGITACAO LTDA
Empresa: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELLI
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0019
Numero livro: 0001

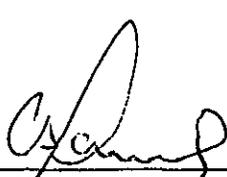
BALANCO ENCERRADO EM 31.12.2013

Descricao	Saldo Atual
ATIVO	144.122,50D
CIRCULANTE	144.122,50D
DISPONIBILIDADES	144.122,50D
BENS NUMERARIOS	143.816,49D
CAIXA	143.816,49D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO BRADESCO SA	1,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	305,01D
BRADESCO CTA APLICACAO	305,01D
PASSIVO	144.122,50C
CIRCULANTE	18.398,40C
EXIGIBILIDADES	18.398,40C
FORNECEDORES	13.704,00C
FORNECEDORES	13.704,00C
FAMILIA DE ESTIMACAO INDUSTRIA E COMERCI	5.908,60C
USIMOLDS SOLUCOES EM MOLDES E PLASTICOS	7.795,40C
OBRIGACOES FISCAIS	2.591,88C
IMPOSTO UNICO-SIMPLES A PAGAR	2.591,88C
OUTRAS OBRIGACOES	2.102,52C
PRO LABORE A PAGAR	603,42C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.200,29C
INSS A RECOLHER	193,29C
FGTS A RECOLHER	105,52C
PATRIMONIO LIQUIDO	125.724,10C
CAPITAL	67.800,00C
CAPITAL SOCIAL	67.800,00C
CAPITAL SOCIAL	67.800,00C
RESERVAS	57.924,10C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	57.924,10C
* LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS ACUMULAS	57.924,10C

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 144.122,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CAXIAS DO SUL, 17 de Julho de 2014


NATALIA WASCROW MINATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 007.379.800-28


MARIA ALBINA CERRARO
Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
CPF: 325.981.650-04

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0128/01.1200009/03226

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

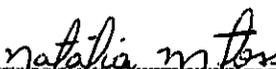
Empresa: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELLI
CNPJ: 18.658.463/0001-00

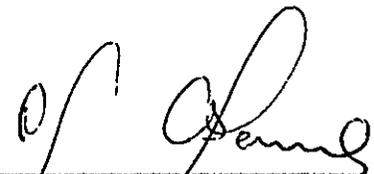
Folha: 002
Numero livro: 000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2013

Receita Operacional		
VENDAS A VISTA E PRAZO	102.391,25	102.391,25
Deducoes		
DEVOLUCAO DE VENDAS	(855,00)	
IMPOSTO UNICO-SIMPLES	(3.268,21)	(4.123,21)
Receita Liquida		98.268,04
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.290,60)	(10.290,60)
Lucro Bruto		87.977,44
Despesas Administrativas		
PRO LABORE	(2.712,00)	
ORDENADOS E SALARIOS	(5.363,94)	
FGTS	(465,44)	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(2.600,00)	
ENERGIA ELETRICA	(71,77)	
COMUNICACOES	(153,00)	
SEGUROS	(112,00)	
ALIMENTACAO	(52,90)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(17.856,16)	
13 SALARIO	(454,33)	(29.841,54)
(-) Despesas Operacionais		(211,80)
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	(211,80)	(211,80)
Resultado operacional liquido		57.924,10
Resultado Antes do IR		57.924,10
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		57.924,10

CAXIAS DO SUL, 17 de Julho de 2014


NATALIA WASCHOW MINATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 007.379.800-28


MARIA ALBINA CERBARO
Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
CPF: 325.981.650-04

AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 8 de abril de 2015 - 09:51:22
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
E-mail: RS 3,60 + Belo digital: R\$ 0,30 - 0129 01.120009.16227
39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diario

Numero: 1 Folha: 21

Contem este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas atraves de processamento eletronico de dados, que serviu de Diario geral da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI

Ramo.....: Fabricacao de moveis de outros materiais, exceto madeira e m

Endereco.....: Avenida RIO BRANCO, 980

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ANA RECH

Município.....: CAXIAS DO SUL

Estado.....: RS

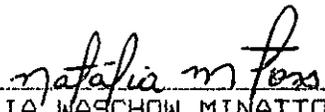
Inscricao no CNPJ...: 18.658.463/0001-00

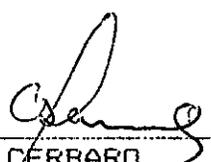
Inscricao Estadual.: 0290577683

Registro na junta...: 43600047771 Data registro: 09/08/2013

Inscricao Municipal: 135128

CAXIAS DO SUL, 31/12/2013


NATALIA WASCHOW MINATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 007.379.800-28


MARIA ALBINA CERBARO
Reg. no CRC - RS sob o No. 082905
CPF: 325.981.650-04

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 038/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Natália Minatto Toss, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

Natália Minatto Toss

Natália Minatto Toss

Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28

CNPJ: 18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Os Dezoito do Forte, N° 2260, Conjunto 601- São Pelegrino
CEP:95020-472, Caxias do Sul, RS Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR.
Pregão Presencial n.º 038/2015

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Natália Minatto Toss, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**

**AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145**

┌ CAXIAS DO SUL - RS ─┘

Natália Minatto Toss

**Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME**

CPF: 007.379.800-28

CNPJ: 18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS
Os Dezoito do Forte, N° 2260, Conjunto 601- São Peegrino
CEP:95020-472, Caxias do Sul, RS Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br

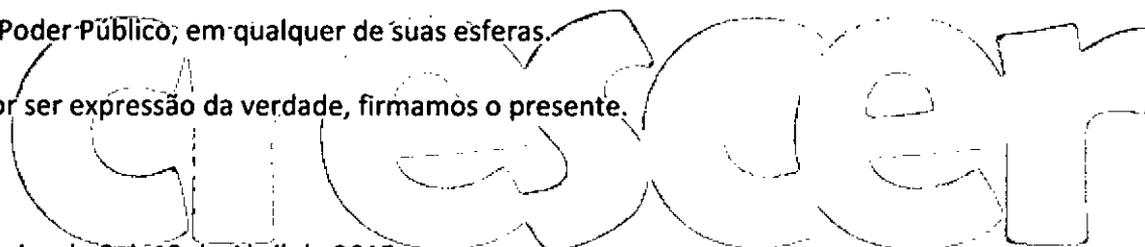
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 038/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Natalia Minatto Toss, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Caxias do Sul, 13 de Abril de 2015.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS



Natália Minatto Toss

Creecer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28

CNPJ: 18.658.463/0001-00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 038/2015, que tem como objeto a aquisição de mini camas empilháveis para uso na Creche Municipal.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015, o qual tem como objeto a aquisição de mini camas empilháveis para uso na Creche Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Oliveira & Santos Comércio de Móveis Ltda; 2) Queretaro Tecnologia de proteção Ambiental Ltda; 3) Rambo & Tusset Ltda – ME; 4) Patricia CR Mucedula Brinquedos Pedagógicos Ltda; 5) Lavs Ind. e Com. de Art. Edu. Ltda; 6) Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos; 7) Vinícius do Amaral Rolandia – ME; 8) Verônica Maria Ferreira de Albuquerque – ME; e 9) Colombi Móveis e Informática Ltda.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor *Vinícius do Amaral*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega das MINI CAMAS citados no objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015.

OBJETO: Aquisição mini camas empilháveis para uso na Creche Municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME**, ao valor global final de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de abril de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 038/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 038/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 038/2015, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de mini camas (camas em polipropileno) empilháveis para a Creche Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4057), no dia 31/03/2015, fls. 05, Diário Oficial Eletrônico n.º 641, de 30/03/2015 e TCE/PR de 30/03/2015, ficando definida a data de 13 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 043 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 09 (nove) empresas retiraram o edital, APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

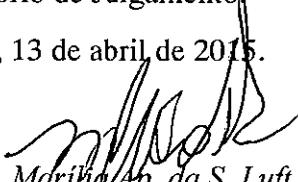
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial de a empresa Crescer indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME, conforme documentos anexos é compatível com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento

Pato Bragado/PR, 13 de abril de 2015.


Mariela Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

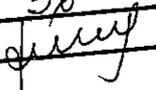
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015.

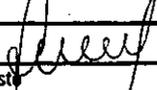
OBJETO: Aquisição mini camas empilháveis para uso na Creche Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME**, ao valor global final de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofiserta Nº 4066
de 14/04/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 650
de 13/04/15 FL. 
Visto 